

Lei n.º 33/61

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná,  
decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Sumula:** - DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
DA CIDADE, CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E  
UMA PRAÇA DE RECREIO PÚBLICO.

Artigo 1º. Dispõe que seja providenciada a arborização nas ruas Bernardini,  
Bogo, Castro Alves e Avenida Munhoz da Rocha.

Artigo 2º. Que seja tomada providencia no sentido de viabilidade da  
construção de um parque infantil na entrada da cidade  
com localização na Avenida Munhoz da Rocha.

Artigo 3º. Que seja também estudado a possibilidade da construção  
de uma praça para recreio público localizada ao lado do  
parque infantil de que se trata o artigo 2º do presente  
projeto.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 10 de julho de 1961

Reis Njewa  
Prefeito Municipal

Nelson Moura Marques  
Secretário.